



## ATA DE REABERTURA

### PROCESSO Nº 066/2017/PMES – CONVITE Nº 006/2017

Aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, às 9h 40min, na Sala da Comissão Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Socorro, sito à Avenida José Maria de Faria, 71, Centro, Socorro, Estado de São Paulo, procedeu-se à abertura da sessão para o julgamento do presente procedimento licitatório, estando presente a Comissão Municipal de Licitações composta pelo Presidente: Jaqueline Tanasovia, Renata Herrera Zanon e Vânia Patrícia Zanesco, membros da Comissão. Após a entrega dos envelopes 01 – Habilitação e 02 - Proposta com encerramento para a entrega dos mesmos às 9h e 30 min, e logo após a lavratura da ata referente ao **Convite nº 006/2017**, do corrente ano, para **Contratação de empresa especializada ou profissional autônomo visando à realização de Aulas de Futebol e atividades físicas, para a ampliação do projeto “Campeão do Futuro”, conforme especificações contidas no anexo II - Projeto Básico do Edital.** Foram convidadas a participar do presente certame sendo que os editais foram encaminhados por e-mail, em 29/09/2017, conforme print's das caixas de mensagens enviadas ([licitação@socorro.sp.gov.br](mailto:licitação@socorro.sp.gov.br)), pela Supervisão de Licitações, anexas ao processo, às seguintes empresas: 1) **FERNANDO AUGUSTO FERREIRA MEI** ([nandovaca@bol.com.br](mailto:nandovaca@bol.com.br)), 2) **HUGO LEMOS SOARES DE SOUZA** ([hgsoares@hotmail.com](mailto:hgsoares@hotmail.com)), 3) **MARCELO GOLO CECÍLIA MEI** ([marcelo-xuxa@hotmail.com](mailto:marcelo-xuxa@hotmail.com)), 4) **MICHEL RODRIGUES DA SILVA MEI** ([michelprofessordef@outlook.com](mailto:michelprofessordef@outlook.com)) e 5) **CAROLINE ROSA CAMARGO** ([ca28ca@hotmail.com](mailto:ca28ca@hotmail.com)). Todas as empresas convidadas para participar do presente certame, encaminharam os protocolos de recebimento do convite. Entregaram os envelopes nº 01 – Habilitação e de nº 02 – Proposta, as empresas: 1) **FERNANDO AUGUSTO FERREIRA** (protocolo nº 16402/2017), 2) **MARCELO GOLO CECÍLIA MEI** (protocolo nº 16355/2017) e 3) **MICHEL RODRIGUES DA SILVA** (protocolo nº 16429/2017). Procedendo-se a abertura da sessão, a Comissão Municipal de Licitações verificou que estava presente na sessão o Sr. Marcelo Golo Cecília representante da empresa **MARCELO GOLO CECÍLIA MEI** e as empresas **FERNANDO AUGUSTO FERREIRA** e **MARCELO RODRIGUES DA SILVA** não contavam com representante presente. Dando prosseguimento a sessão com a abertura dos envelopes de Habilitação, conferidos e rubricados pela Comissão, foi verificado que as empresas **MARCELO GOLO CECÍLIA MEI** e **MICHEL RODRIGUES DA SILVA** apresentaram a Certidão de Regularidade junto ao FGTS, exigida no item 6.3.2, com prazo de validade vencido em 05/10/2017 e 02/10/2017, respectivamente, e considerando que as empresas estão na condição de MEI, **sendo assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame**, devendo as mesmas serem habilitadas no presente certame. A empresa **FERNANDO AUGUSTO FERREIRA** apresentou todas as documentações em conformidade com as exigências constante no instrumento editalício, devendo a mesma ser habilitada no presente certame. Quanto ao disposto no item 6.2.5 (**A comprovação de enquadramento no porte de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), poderá ser realizada através de apresentação de comprovante de opção pelo Simples Nacional ou de Declaração de enquadramento registrada na Junta Comercial competente ou Declaração firmada por contador, ou outro documento oficial, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte**), constatou-se que todas as empresas apresentaram comprovante de enquadramento no regime de MEI (Microempreendedor Individual). A Comissão verificou ainda a veracidade e autenticidade das certidões apresentadas, através dos sites: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br) (Certidão Conjunta), [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) (CND Trabalhista); [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



(CRF do FGTS); [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br) (Certidão de Falência ou Concordata ou Recuperação Judicial); <https://www8.receita.fazenda.gov.br/SIMPLESNACIONAL/aplicacoes.aspx?id=21> (Consulta optante pelo Simples) e <http://www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm> (relação de apenados), confirmando a validade e procedência das mesmas, não foi possível verificar a autenticidade do CNPJ (Comprovante de Inscrição do CNPJ) junto ao [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br), considerando que o mesmo encontrava-se indisponível, conforme print da página anexa ao processo. Diante do exposto e por estarem com as documentações de acordo com o solicitado no Edital, declarou-se habilitadas as seguintes empresas:

- 1) **FERNANDO AUGUSTO FERREIRA MEI**, CNPJ Nº 28.042.517/0001-62, situada a Rua Deolinda Dantas Vasconcellos, nº 162, Bairro Jardim Teixeira, Socorro/SP – CEP: 13.960-000, neste ato sem representante;
- 2) **MARCELO GOLO CECÍLIA MEI**, CNPJ Nº 14.923.317/0001-04, situada Rua Lamartine Emilio Barbosa, nº 210, Bairro: Centro, Socorro/SP, CEP: 13.960-000, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Golo Cecília; e
- 3) **MICHEL RODRIGUES DA SILVA MEI**, CNPJ Nº 28.069.332/0001-41, situada Rua Marechal Deodoro, nº 207, Bairro: Centro, Socorro/SP, CEP: 13.960-000, neste ato sem representante.

A Comissão Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, levando em conta o item 8.3 do edital, comunicou ao licitante presente e aos licitantes ausente, sobre as habilitações e concedeu o prazo recursal de 02 (dois) dias úteis contra os atos praticados por esta Comissão Municipal de Licitações. Todo o procedimento de abertura foi realizado pelos membros da Comissão de Licitações, composta por Jaqueline Tanasovia, Renata Herrera Zanon e Vânia Patrícia Zanesco. Nada mais havendo a constar, eu \_\_\_\_\_ (Jaqueline Tanasovia), digitei e conferi. Encerro a presente ata que segue assinada pelos membros da Comissão.

Socorro, 10 de outubro de 2017.

**Jaqueline Tanasovia**  
Presidente da Comissão

**Renata Herrera Zanon**  
Membro da Comissão

**Vânia Patrícia Zanesco**  
Membro da Comissão

**MARCELO GOLO CECÍLIA MEI**  
Sr. Marcelo Golo Cecília  
representante